



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº **853-99**

Em 13 de Agosto de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 6 1 6 - DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI Nº 2190/92.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



EXMO. SR.

DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

ma/vam

*Recbi
16/8/99
JH*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2 6 1 6 (13 DE AGOSTO DE 1.999)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **REVOGA A LEI Nº 2190/92.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a revogação da citada lei com a finalidade de que seja revertida a concessão de uso da área pública que fora autorizada para a Sociedade Amigos do Bairro Jardim dos Eucaliptos, uma vez que já passaram mais de 07 (sete) anos da concessão e aquela entidade até o momento não deu qualquer destinação para a área, nem mesmo tem zelado pelo local, vez que encontra-se em total abandono, caracterizando nítido desinteresse pela concessão.

No mais, com a presente medida pretendemos dar uma nova destinação para aquela área, visando atender aos interesses da comunidade local.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -**

ma/vam
[assinatura]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3237/99
(13 DE AGOSTO DE 1999)

Dispõe sobre: **REVOGA A LEI Nº 2190/92.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2190, de 06 de Maio de 1992.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 13 de Agosto de 1999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

S.S. em 12/08/99

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 27/09/99

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.237/99.

Após a leitura em plenário, foi enviado a estas comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal.

Pretende o nobre Prefeito com a referida propositura, Revogar a Lei nº2190/92 que dispõe sobre a Concessão gratuita de uso de área de propriedade do Município a Sociedade Amigos do Bairro jardim dos Eucaliptos e dá outras providências. Tal medida se faz necessária uma vez que a concessão é datada de 06 de maio de 1992, e até o momento não há qualquer tipo de aproveitamento do local, estando abandonado e com matagal, colocando em risco os transeuntes que passam pelo local. E não vemos obstáculo de ordem legal para que tal medida seja submetida à apreciação e votação dos nobres Pares

Finalizando, nosso PACERER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de lei nº3.237/99

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1.999.


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro


-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA)-
Presidente


-ROBERTO FAVERO-
Relator


-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



LEI N.º 2190/0538
(06 DE MAIO DE 1992)

Dispõe sobre: CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE
ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À SOCIEDADE
DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DOS EUCALÍPTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, a título de Concessão de Uso, gratuitamente, uma área de propriedade do Município, com 2.340,68m², localizada à Rua das Violetas, remanescente do Sistema de Lazer (11), Jardim dos Eucalíptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, está devidamente constituída de seus Estatutos Sociais.

ARTIGO 3º - A área de terreno a ser cedida é assim descrita, conforme memorial descritivo do Departamento de Obras e Serviços Municipais, da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Descrição perimétrica de área sem benfeitorias, para fins de cessão em comodato.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua das Violetas, remanescente do Sistema de Lazer(11) , Jardim dos Eucalíptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 2.340,68 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua das Violetas, onde mede 22,00m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 8,37m, confrontando com o lote 16 da Quadra 16. Deflete à direita e mede 65,49 m, confrontando com os lotes 16, 15 e 14 da Quadra 16. Deflete à direita e mede 39,58m, confrontando com os lotes 14, 13, 12, 11 e 10 da Quadra 16. Do lado esquerdo mede 15,50m confrontando com o Sistema de Lazer (10). Deflete à direita e mede 27,41m confrontando com os lotes 2, 2-A e 3 da Quadra 15. Deflete à direita e mede 74,79m confrontando com os lotes 3-A, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 15. Deflete à direita e mede 36,64m confrontando com os lotes 10,11,12,13,14 e 16 da Quadra 15. Nos fundos mede 18,50m confrontando com a parte do Sistema de Lazer (11) doado em cessão em comodato à Mitra Diocesana de Bragança Paulista, perfazendo a área de 2.340,68m².

ARTIGO 4º - A concessão de que trata o Artigo 1º será regula-

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 1 9 0

mentada através de Contrato, onde constará as Cláusulas de Concessão.

ARTIGO 5º - Findo o prazo de concessão ou extinguido-se a **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas pela entidade, na área de terreno descrita no Artigo 3º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de maio de 1992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn